

CIRC. Nº 08/2023

São Paulo, 15 de março de 2023

**Assunto: Solicitações de Reembolsos de Benefícios e Auxílios – “prazo de análise das solicitações”**

Conforme informado anteriormente, em razão de instabilidade sistêmica apresentada na visualização dos documentos anexados durante o período de dezembro/22 a janeiro/23, estamos com certo atraso na efetivação dos reembolsos.

Reiteramos que **a partir de 14/02/2023, o envio de documentos** (Receita ou relatório médico, Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal, Certidão de nascimento/óbito e Formulário de Solicitação) relativos às solicitações de reembolsos e auxílios, **deverá ser realizado via e-mail**, de acordo com as orientações a seguir:

- 1) A solicitação do reembolso/auxílio, continuará sendo realizada no site da cooperativa: [www.anossacooperativa.com.br](http://www.anossacooperativa.com.br);
- 2) Os comprovantes (Receita ou relatório médico, Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal, Certidão de nascimento/óbito e Formulário de Solicitação), deverão ser enviados em 1 (um) único arquivo, exclusivamente, no formato PDF, para o endereço de e-mail: [reembolso.cooperativa@sescsp.org.br](mailto:reembolso.cooperativa@sescsp.org.br);

**Nota:** <sup>1</sup>As solicitações cadastradas no site **até 13 de fevereiro – 16:00h**, serão analisadas e os cooperados serão informados, caso haja a necessidade do envio de qualquer documento.

<sup>2</sup>Considerando a alta demanda de solicitações de reembolsos e auxílios, não é possível responder aos e-mails que pedem confirmação de recebimento de documentos.

Agradecemos a colaboração e compreensão de todos.

Atenciosamente.



Juvenal Francisco Loures  
Gerente